

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 67, DE 1 DE MARÇO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de nº 06, de 20 de março de 2020, emanado do Senado Federal, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 64.879, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que decretou a quarentena em todos os Municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 123, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, bem como estabelece Quarentena no Município de Limeira, medidas prorrogadas no âmbito Municipal em consonância com as normas do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal de nº 58, de 22 de fevereiro de 2021, foi ratificado a continuidade do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO que através dos dados do setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, o uso de leitos disponíveis ao combate ao coronavírus, especificamente para UTI, chegou próximo a 100% de utilização;

CONSIDERANDO que o número de eventos clandestinos, que provocam aglomeração de pessoas, embora implacavelmente combatido, tem aumentado, e

CONSIDERANDO que a organização de tais eventos tem a participação direta de promotores dos eventos, musicistas, locadores ou cedentes de espaços e de equipamentos, comércio no local de bebidas e alimentos, comércios que ajudam na venda ou distribuição de ingressos e demais colaboradores, que agindo como facilitadores, viabilizam a realização destes,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Limeira a partir do dia 2 de março de 2021 até 7 de março de 2021, retornará a Fase 2 (Fase Laranja) do Plano São Paulo, segundo critérios do Governo do Estado estabelecido para respectiva fase.

Parágrafo Único. A implementação da Fase 2 do Plano São Paulo, no Município de Limeira, é feita sem prejuízo das demais disposições mais restritivas emanadas do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º O § 2º do art. 9º do Decreto nº 208, de 29 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 334, de 25 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

(...)

§ 2º Dado o caráter clandestino do evento e o combate preventivo a disseminação do Coronavírus, será aplicada pena de multa independentemente de qualquer notificação prévia ou advertência, por agente infrator segundo a capitação e por evento realizado ou propagado a realizar, além da imediata interdição e dispersão dos participantes do evento. As multas para os que agem como facilitadores de eventos clandestinos, que geram aglomerações, são:

I - Promotores do Evento: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - Musicistas que participam: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III - Locadores/cedentes dos espaços: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IV - Locadores/cedentes dos equipamentos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

V - Comércios no local de bebidas e alimentos: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VI - Comércios que distribuem/vendem ingressos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VII - Colaboradores da organização e realização: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

(...) NR“

Art. 3º Fica suspensa a notificação prévia prevista no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 250, de 10 de julho de 2020 pelo período de vigência do presente decreto, ficando a fiscalização autorizada a imediata aplicação da multa prevista no mesmo dispositivo.

Art. 4º Toda a fiscalização Municipal e a Guarda Civil Municipal, bem como as forças de segurança do Governo do Estado de São Paulo, quer Polícia Militar e Polícia Civil, estão autorizados a dispersar as aglomerações, e ainda, em caso de resistência ou tumulto, encaminhar os envolvidos a Autoridade Policial para as medidas cabíveis.

Art. 5º Conforme as normas emanadas pelo Governo do Estado de São Paulo, ficam suspensas em todas as instituições hospitalares do município, as cirurgias eletivas, devendo serem reagendadas para momento mais oportuno.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 870, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

(Projeto de Lei Complementar nº 2/21, do Prefeito Mario Celso Botion)

Altera dispositivos da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1.983 e suas alterações e dá outras providências.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A partir do exercício de 2.021 não haverá a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para as atividades elencadas no artigo 54, inciso II, alíneas "b", "c" e "d" da Lei nº 1.890 de 23 de dezembro de 1.983.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo refere-se somente aos serviços prestados por profissionais autônomos, com ou sem estabelecimento fixo, e desde que a prestação de serviços seja executada exclusivamente sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, sem auxílio de empregados, não compreendidas as atividades para cujo exercício exija-se escolaridade de nível superior.

Art. 2º Consoante ao disposto no artigo 1º desta Lei Complementar, ficam revogadas as alíneas "b", "c" e "d" do inciso II do artigo 54 da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1.983.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2.021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

MÁRIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N.º 871, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

(Projeto de Lei Complementar nº 3/21, do Prefeito Mario Celso Botion)

Autoriza o Poder Executivo excepcional e exclusivamente para o exercício de 2021, a conceder desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da taxa de licença para funcionamento e da taxa de licença de funcionamento em horário extraordinário e especial.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido em caráter excepcional e exclusivamente para o exercício de 2021, o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da Taxa de Licença para Funcionamento prevista no artigo 75 da Lei 1.890 de 23 de dezembro de 1.983.

Parágrafo único. Aplicar-se-á de forma excepcional e exclusiva o desconto previsto no caput para o exercício de 2021, sobre o valor da taxa de licença para funcionamento em horário extraordinário e alvará especial previstos respectivamente nos artigos 86 da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1.983 e no artigo 80 da Lei Complementar nº 331, de 15 de dezembro de 2004.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



**JORNAL OFICIAL DIGITAL DO
MUNICÍPIO DE LIMEIRA**
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE
Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Renato Antonio de Paula

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP
Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

Unindo forças por uma cidade melhor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

COMUNICADOS

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 11/2021 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS E SUPLEMENTO) PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS E COM PREVISÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS, que a presente licitação encontra-se SUSPENSA.

Limeira, 01 de março de 2021

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 11/2021 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS E SUPLEMENTO) PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS E COM PREVISÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS, a impugnação interposta pela empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA foi INDEFERIDA pela Autoridade Competente.

Limeira, 01 de março de 2021

Dr. Vitor S. C. dos Santos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 233/2020 para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PORTARIA Nº 1.857/20 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, que o item 02 do edital do presente certame foi REVOGADO pela Autoridade Competente.

Limeira, 25 de fevereiro de 2021

Dr. Vitor S. C. dos Santos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 20/2020 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SEMAFORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MELHORIAS EM ROTATÓRIA - AV. COMENDADOR AGOSTINHO PRADA X AV. EDUARDO PEIXOTO, JARDIM FLORENÇA, LIMEIRA/SP - CONTRATO CAIXA/FINISA Nº 0519.091-90/2019, que fica agendado o dia 04/03/2021 às 09:30 horas para abertura do envelope nº 2 "Proposta".

Limeira, 01 de março de 2021

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Carta Convite nº 20/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE CANALIZAÇÃO NO JARDIM NOVA LIMEIRA - CONTRATO FINISA Nº 0519.091-90/2019, para a empresa ROMARÉLLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total R\$ 184.493,28 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Limeira, 26 de fevereiro de 2021

Engº Dagoberto de Campos Guidi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 65/2020 para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 0 KM - EMENDA PARLAMENTAR Nº 113968950001/19002, para a empresa SMART SP COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, pelo valor total R\$ 504.500,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos reais).

Limeira, 24 de fevereiro de 2021

Dr. Vitor S. C. dos Santos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 06/2021 para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a empresa CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LIMEIRA LTDA, pelo valor total R\$ 1.051.225,00 (um milhão, cinquenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Limeira, 23 de fevereiro de 2021

Dr. Vitor S. C. dos Santos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL Nº 02/2021

Daniel de Campos, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.171/2019, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28/2020:

O Município de Limeira, na forma da Lei,

Processo Administrativo nº 56.505/2018, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOAQUIM ANTONIO MACHADO DE CAMPOS** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 083/084 Quadra Especial "A" do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 34.277/2017, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **EDUARDO GACHET** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 732 Quadra "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 494/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **BENEDICTO FRANCISCO BARBOSA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 155/156 Quadra Especial "K", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 31.010/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **NELSINA HERMENEGILDO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 179 Quadra Especial "M", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 58.655/2018, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANNA DE OLIVEIRA CAMARGO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 349 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 8.169/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOSÉ CARLOS PEDROSO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 27/28 Quadra Especial "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 23.773/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ROSARIA FERREIRA DA SILVA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 899 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 34.069/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **IVANI DE ALMEIDA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 96 Quadra "L", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 43.313/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOÃO BATISTA SIQUEIRA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 62/63 Mausoléu "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 52.657/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **CORINA RANGEL** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 250/251 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 1.991/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MATHIAS STEIN** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 267 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 15.045/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **DANIEL GACHET NETTO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 11 Quadra "G", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 22.951/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **TEREZA DE LIMA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 101 Quadra "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 40.026/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOÃO MALEIN** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 926 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 49.815/2018, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA BASTELLI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 466 Quadra "J", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 3.135/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTONIO BUENO DO PRADO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 53 Mausoléu "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 8.108/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **FRANCISCO CAMARGO SILVEIRA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 103 Quadra "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 31.755/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA BILATO ZAMPIERI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 696/697 Quadra "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 38.047/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **SEBASTIANA ALVES FERREIRA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 58 Quadra "A", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 41.067/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTONIO MOREIRA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 114 Quadra "J", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 54.945/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **GABRIEL FERRARI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 185

Quadra "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 59.803/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARGARIDA KULH** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 21 Quadra Única, do Cemitério Municipal dos Pires. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 62.296/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **SEBASTIÃO GUEDES** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 76 Quadra "Rua 2", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 1.817/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **TARCISIO DONADELLI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 51-52 Quadra Especial "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 7.707/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANDRÉ CERQUIARO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 325/326 Quadra "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 7.716/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANGELO POLATTO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 29/30 Quadra Mausoléu "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 9.491/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **IVO EULAMPIO MAZUTTI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 111 Quadra Especial "M", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 25.080/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA ALVES SCHERRER** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 175/176 Quadra Especial "L", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 31.705/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANA AUGUSTA DE SOUZA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 635 Quadra "O", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 44.033/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA JOSÉ DOMINGOS FRANCO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 199 Quadra "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 1.721/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **BENEDICTA RODRIGUES** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 197 Quadra "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 3.528/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARCELINA DE SOUZA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 951 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

DANIEL DE CAMPOS
Secretário de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8.999/2021, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento nº 0018589-80.2005.8.26.0320, através da empresa TATUAPÉ - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pelo valor de R\$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais).

Limeira, 01 de março de 2021.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, RENATA MARTINS, CONSOANTE AO ARTIGO 18º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2020, TORNA PÚBLICO:

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 3010/20

Data de Protocolo: 18/09/2020 CEVS: 352690201-561-002898-1-7

Data de Validade: 30/12/2022

Razão Social: L.D. PAULINO DOS SANTOS BAR

E MERCEARIA LTDA CNPJ/CPF: 69.073.682/0001-69

Endereço: Rua JOSÉ BONIFÁCIO SOUZA FILHO, 315

JARDIM ERNESTO KUHL Município: LIMEIRA

CEP: 13481-806 UF: SP

Resp. LEGAL: LUIZ PAULINO DOS SANTOS

CPF: 01609016858

LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 4990/20

Data de Protocolo: 28/12/2020 CEVS: 352690201-865-000480-1-1

Data de Validade: 25/01/2022

Razão Social: SUSANA MARLI BELISIA

CNPJ/CPF: 28714796821

Endereço: Rua SANTA CRUZ, 876 SALA 42 Centro

Se você não faz
seu trabalho
o mosquito
faz o dele



Somos todos responsáveis por manter o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya longe dos nossos lares. Faça sua parte, não deixe água parada dando sopa por aí.



Município: LIMEIRA CEP: 13480-042 UF: SP
Resp. LEGAL: SUSANA MARLI BELISIA CPF: 28714796821
Resp. Técnico: SUSANA MARLI BELISIA CPF: 28714796821
CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:55.136 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4204/20
Data de Protocolo: 13/11/2020 CEVS: 352690201-477-000324-1-7
Data de Validade: 14/01/2022
Razão Social: OTICA OLHAR BRASIL CIAL LTDA
CNPJ/CPF: 34.783.596/0001-65
Endereço: Rua PRESIDENTE PRUDENTE, 101 LOJA 12
COVABRA MALL VILA CIDADE JARDIM
Município: LIMEIRA CEP: 13480-260 UF: SP
Resp. LEGAL: ALEXANDRE EDUARDO FABRE BONIN
CPF: 17564938803
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4828/20
Data de Protocolo: 16/12/2020 CEVS: 352690201-865-000479-1-0
Data de Validade: 20/01/2022
Razão Social: VAZ - STUDIO PILATES LTDA
CNPJ/CPF: 39.919.276/0001-03
Endereço: Rua ETTORE JACON, 183 Jardim Santo André
Município: LIMEIRA CEP: 13484-114 UF: SP
Resp. LEGAL: DAIANE CRISTINA VAZ ZAMBON
CPF: 40523424884
Resp. Técnico: DAIANE CRISTINA VAZ ZAMBON
CPF: 40523424884 CBO: Conselho Prof.: CREFITO
No. Inscr.:240828-F UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4991/20
Data de Protocolo: 28/12/2020 CEVS: 352690201-863-001758-1-1
Data de Validade: 15/02/2022
Razão Social: CLINICA MEDICA TANK LTDA
CNPJ/CPF: 40.013.353/0001-40
Endereço: Rua DOUTOR TRAJANO BARROS CAMARGO,
1486 Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-200 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTO TANK CPF: 86267256804
Resp. Técnico: ROBERTO TANK CPF: 86267256804
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28574 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4992/20
Data de Protocolo: 28/12/2020 CEVS: 352690201-863-001759-1-9
Data de Validade: 11/02/2022
Razão Social: IQUEDA & PERBONI MEDICOS
ASSOCIADOS LTDA CNPJ/CPF: 39.941.071/0001-24
Endereço: Rua BENEDITO KUHL, 1031 SALA 72
VILA CLAUDIA Município: LIMEIRA
CEP: 13480-410 UF: SP
Resp. LEGAL: ANTÔNIO CARLOS PERBONI
CPF: 11912915880
Resp. Técnico: ANTÔNIO CARLOS PERBONI
CPF: 11912915880 CBO: Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:92.013 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 21/21
Data de Protocolo: 06/01/2021 CEVS: 352690201-865-000481-1-9
Data de Validade: 15/02/2022
Razão Social: GRAZIELA PAULA DURAN BELLON
CNPJ/CPF: 36712782856
Endereço: Rua SERAFIM DA SILVA VARGAS, 183
SALA 03 Jardim Piratininga Município: LIMEIRA
CEP: 13484-330 UF: SP
Resp. LEGAL: GRAZIELA PAULA DURAN BELLON
CPF: 36712782856
Resp. Técnico: GRAZIELA PAULA DURAN BELLON
CPF: 36712782856 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO
No. Inscr.:153199 F UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: PML 48517/20
Data de Protocolo: 30/12/2020 CEVS: 352690201-109-000228-1-0

Data de Validade: 03/02/2023
Razão Social: ARAUJO & SILVA PANIFICAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 30.079.369/0001-00
Endereço: Estrada MUNICIPAL LIM 340, S/N ANEXO
LIMEIRA 137 DOS PIRES Município: LIMEIRA
CEP: 13480-970 UF: SP Resp.
LEGAL: ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES
DE ARAUJO CPF: 25629416839
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4215/20
Data de Protocolo: 16/11/2020 CEVS: 352690201-863-001615-1-9
Data de Validade: 02/02/2022
Razão Social: MRDC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.620.319/0001-31
Endereço: Rua BENEDITO KUHL, 800 Vila Claudia
Município: LIMEIRA CEP: 13480-410 UF: SP
Resp. LEGAL: MARILIA ROSSETTI DELLA COLETTA
CPF: 36583437880
Resp. Técnico: MARILIA ROSSETTI DELLA COLETTA
CPF: 36583437880 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:146.376 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 315/21
Data de Protocolo: 21/01/2021 CEVS: 352690201-472-000566-1-8
Data de Validade: 16/02/2023
Razão Social: MARCELO PAZELLI CARACCIO - EPP
CNPJ/CPF: 05.420.017/0002-00
Endereço: Via VIA ANTONIO CRUANES FILHO, 100
GRAMINHA Município: LIMEIRA CEP: 13487-250 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCELO PAZELLI CARACCIO
CPF: 16065330884
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4186/20
Data de Protocolo: 11/11/2020 CEVS: 352690201-863-001617-1-3
Data de Validade: 15/01/2022
Razão Social: JULIA SOARES COUTO
CNPJ/CPF: 34.275.494/0001-39
Endereço: Avenida ANTÔNIO OMETTO, 347 SALA 06
Vila Claudia Município: LIMEIRA CEP: 13480-470 UF: SP
Resp. LEGAL: JULIA SOARES COUTO CPF: 10782504647
Resp. Técnico: JULIA SOARES COUTO CPF: 10782504647
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:170.705 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4748/20
Data de Protocolo: 09/12/2020 CEVS: 352690201-463-000004-1-8
Data de Validade: 23/09/2022
Razão Social: FERNANDES - COMERCIO DE FRIOS
LTDA EPP CNPJ/CPF: 67.265.041/0001-80
Endereço: RUA LOUIS PASTEUR, 280 VILA FERREIRA
Município: LIMEIRA CEP: 13484-076 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ HEITOR FERNANDES
CPF: 02799258832
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: PML 49765/18
Data de Protocolo: 08/10/2018 CEVS: 352690201-863-001495-1-9
Data de Validade: 15/02/2022
Razão Social: JOSÉ RENATO CORREA DA SILVA
CNPJ/CPF: 96234172849
Endereço: Rua JOÃO MACHADO GOMES JÚNIOR,
73 VILA CLAUDIA Município: LIMEIRA
CEP: 13480-475 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ RENATO CORREA DA SILVA
CPF: 96234172849
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 5033/18
Data de Protocolo: 23/10/2018 CEVS: 352690201-863-001499-1-8
Data de Validade: 15/02/2022
Razão Social: JOSÉ RENATO CORREA DA SILVA
CNPJ/CPF: 96234172849
Endereço: Rua JOÃO MACHADO GOMES JÚNIOR,

73 VILA CLAUDIA Município: LIMEIRA
 CEP: 13480-475 UF: SP
 Resp. LEGAL: JOSÉ RENATO CORREA DA SILVA
 CPF: 96234172849
 Resp. Técnico: JOSÉ RENATO CORREA DA SILVA
 CPF: 96234172849 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
 No. Inscr.:17338 UF:SP
 O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.
 Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento:
 RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
 LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
 referente à protocolo: VISA 4018/20
 Data de Protocolo: 06/11/2020 CEVS: 352690201-477-000326-1-1
 Data de Validade: 17/02/2022
 Razão Social: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
 E HOMEOPATIA ANA PAULA FALCÃO EIRELI
 CNPJ/CPF: 04.247.439/0001-74
 Endereço: Rua RUA CONSELHEIRO SARAIVA, 106
 CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-190 UF: SP
 Resp. LEGAL: ANA PAULA RUSSO FALCÃO
 CPF: 13950555803
 Resp. Técnico: ANA PAULA RUSSO FALCÃO
 CPF: 13950555803 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
 No. Inscr.:27460 UF:SP
 Resp. Técnico: REGIANE MARIA DA SILVA RAFAEL
 CPF: 21561876810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
 No. Inscr.:23.447 UF:SP
 LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
 referente à protocolo: VISA 4467/20
 Data de Protocolo: 26/11/2020 CEVS: 352690201-863-001046-1-2
 Data de Validade: 02/02/2022
 Razão Social: HELDER CARLOS DIAS DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 17157574837
 Endereço: RUA SANTA CRUZ, 754 BOA VISTA
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-041 UF: SP
 Resp. LEGAL: HELDER CARLOS DIAS DE OLIVEIRA
 CPF: 17157574837
 Resp. Técnico: HELDER CARLOS DIAS DE OLIVEIRA
 CPF: 17157574837 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM
 No. Inscr.:79566 UF:SP
 LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
 referente à protocolo: VISA 4901/20
 Data de Protocolo: 17/12/2020 CEVS: 352690201-861-000024-1-0
 Data de Validade: 21/01/2022
 Razão Social: MEDICAL MEDICINA ASSISTENCIAL S/A
 CNPJ/CPF: 01.370.425/0001-55
 Endereço: Avenida ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, 124
 VILA PARAISO Município: LIMEIRA CEP: 13480-755 UF: SP
 Resp. LEGAL: JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA
 CPF: 08923418404
 Resp. Técnico: BRUNA STEFAN PATRICIO GONÇALVES
 CPF: 31925253805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
 No. Inscr.:46212 UF:SP
 Resp. Técnico: ANA PAULA BILATO BARDINI
 CPF: 33743175886 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
 No. Inscr.:48309 UF:SP
 Resp. Técnico: DAIAINE APARECIDA GONÇALVES
 OLIVEIRO CPF: 36603855810 CBO: Conselho Prof.: CRF
 No. Inscr.:63956 UF:SP
 Resp. Técnico: KATIA DE PONTES STAMATTI
 CPF: 21820552829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
 No. Inscr.:82510 UF:SP
 Resp. Técnico: PATRICIA BREDI CARVALHO
 CPF: 13969024811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
 No. Inscr.:23930 UF:SP
 Resp. Técnico: PAULA DOS SANTOS TANK OLIVEIRA
 CPF: 22144508828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
 No. Inscr.:39096 UF:SP
 Resp. Técnico: RAFAEL ZAMPAR BOLOGNESI
 CPF: 31339795825 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
 No. Inscr.:34277 UF:SP
 Resp. Técnico: SABRINA DA SILVA ALCARAS
 CPF: 35169097816 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
 No. Inscr.:89148 UF:SP
 LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
 referente à protocolo: VISA 4540/20
 Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 352690201-865-000310-1-1
 Data de Validade: 01/02/2022
 Razão Social: GIOVANA HELENA BERTAGNA
 CNPJ/CPF: 17765125885
 Endereço: Rua SENADOR VERGUEIRO, 995 SALA 51
 CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-004 UF: SP
 Resp. LEGAL: GIOVANA HELENA BERTAGNA
 CPF: 17765125885
 Resp. Técnico: GIOVANA HELENA BERTAGNA
 CPF: 17765125885 CBO: Conselho Prof.: CRP
 No. Inscr.:123248 UF:SP
 LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
 referente à protocolo: VISA 1835/20
 Data de Protocolo: 21/05/2020 CEVS: 352690201-863-001505-1-7
 Data de Validade: 11/01/2022
 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0203-81
 Endereço: Rua JANDYRA ANTUNES DA SILVA ROSA,
 55 Vila Claudia Município: LIMEIRA
 CEP: 13480-411 UF: SP
 Resp. LEGAL: SARAH MONTE ALEGRE
 CPF: 02510718800
 Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CARRASCO ALTEMANI
 CPF: 77573404891 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM
 No. Inscr.:25215 UF:SP
 LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
 referente à protocolo: VISA 1844/20
 Data de Protocolo: 21/05/2020 CEVS: 352690201-863-001677-1-1
 Data de Validade: 11/01/2022
 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0203-81
 Endereço: Rua JANDYRA ANTUNES DA SILVA ROSA,
 55 Vila Claudia Município: LIMEIRA
 CEP: 13480-411 UF: SP
 Resp. LEGAL: SARAH MONTE ALEGRE
 CPF: 02510718800
 Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CARRASCO ALTEMANI
 CPF: 77573404891 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM
 No. Inscr.:25215 UF:SP
 O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.
 Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:
 RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA .
 LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
 referente à protocolo: VISA 122/21
 Data de Protocolo: 11/01/2021 CEVS: 352690201-472-000363-1-5
 Data de Validade: 03/02/2022
 Razão Social: MMK DISTRIBUIDORA DE AGUA
 MINERAL LTDA ME CNPJ/CPF: 04.380.854/0001-00
 Endereço: RUA GUILHERME BRAMMER, 174
 JARDIM NOVA EUROPA Município: LIMEIRA
 CEP: 13482-021 UF: SP
 Resp. LEGAL: EDIBERTO MITSUO KIMURA
 CPF: 06411194882
 LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
 referente à protocolo: VISA 22/21
 Data de Protocolo: 06/01/2021 CEVS: 352690201-865-000482-1-6
 Data de Validade: 15/02/2022
 Razão Social: FERNANDO HOTTGEN ESPINOSA
 CNPJ/CPF: 39506535892
 Endereço: Rua CUNHA BASTOS, 1126 Vila Paulista
 Município: LIMEIRA CEP: 13484-040 UF: SP
 Resp. LEGAL: FERNANDO HOTTGEN ESPINOSA
 CPF: 39506535892
 Resp. Técnico: FERNANDO HOTTGEN ESPINOSA
 CPF: 39506535892 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN
 No. Inscr.:61123 UF:SP
 LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
 referente à protocolo: PML 1208/21
 Data de Protocolo: 12/01/2021 CEVS: 352690201-109-000229-1-8
 Data de Validade: 15/02/2023

Razão Social: PGL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ/CPF: 39.713.283/0001-54
Endereço: Rua CARLOS GOMES, 917 Centro
Município: LIMEIRA CEP: 13480-012 UF: SP
Resp. LEGAL: EDILAINE CRISTINA GUIMARÃES
CPF: 26808472882
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4436/20
Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 352690201-960-000592-1-8
Data de Validade: 16/02/2022
Razão Social: LILIAN FERNANDA FONSECA 38752588866
CNPJ/CPF: 31.464.109/0001-03
Endereço: Avenida LARANJEIRAS, 2380, ELIZA FUMAGALLI
Município: LIMEIRA CEP: 13485-254 UF: SP
Resp. LEGAL: LILIAN FERNANDA FONSECA
CPF: 38752588866
Resp. Técnico: NATALIA DINIZ MORO
CPF: 36784606825 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBIO
No. Inscr.:18651 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 324/21
Data de Protocolo: 22/01/2021 CEVS: 352690201-865-000483-1-3
Data de Validade: 16/02/2022
Razão Social: GIOVANA REGINA ANANIAS GUIDI
CNPJ/CPF: 39.987.259/0001-03
Endereço: Rua BOA MORTE, 1162 Centro
Município: LIMEIRA CEP: 13480-181 UF: SP
Resp. LEGAL: GIOVANA REGINA ANANIAS GUIDI
CPF: 33719200892
Resp. Técnico: GIOVANA REGINA ANANIAS GUIDI
CPF: 33719200892 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP
No. Inscr.:06/107554 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 424/21
Data de Protocolo: 28/01/2021 CEVS: 352690201-865-000457-1-3
Data de Validade: 16/02/2022
Razão Social: ALINE BURATTI SANCHES
CNPJ/CPF: 35.973.906/0001-77
Endereço: Rua JOÃO KUHIL FILHO, 101 VILA SÃO JOÃO
Município: LIMEIRA CEP: 13480-731 UF: SP
Resp. LEGAL: ALINE BURATTI SANCHES CPF: 36438665851
Resp. Técnico: ALINE BURATTI SANCHES CPF: 36438665851
CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-18736 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: PML 3050/21
Data de Protocolo: 22/01/2021 CEVS: 352690201-561-002923-1-1
Data de Validade: 17/02/2023
Razão Social: ERIKA POMMER RODRIGUES
CNPJ/CPF: 34.937.048/0001-42
Endereço: Estrada MUNICIPAL LIM 340, S/N DOS PIRES
Município: LIMEIRA CEP: 13480-970 UF: SP
Resp. LEGAL: ERIKA POMMER RODRIGUES
CPF: 29560352822
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 396/21
Data de Protocolo: 27/01/2021 CEVS: 352690201-865-000484-1-0
Data de Validade: 17/02/2022
Razão Social: GABRIELA BARRETO HOMSI
CNPJ/CPF: 40.152.267/0001-19
Endereço: Rua PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 485 JARDIM MERCEDES
Município: LIMEIRA CEP: 13480-230 UF: SP
Resp. LEGAL: GABRIELA BARRETO HOMSI
CPF: 39429353845
Resp. Técnico: GABRIELA BARRETO HOMSI
CPF: 39429353845 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP
No. Inscr.:06/116252 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 397/21
Data de Protocolo: 27/01/2021 CEVS: 352690201-865-000485-1-8

Data de Validade: 17/02/2022
Razão Social: SIMONE O. SALGADO GOMES PSICOLOGIA
CNPJ/CPF: 39.694.804/0001-73 Endereço: Rua PIAUÍ,
779 SALA 08 VILA CLAUDIA Município: LIMEIRA
CEP: 13480-406 UF: SP
Resp. LEGAL: SIMONE OBERSTERN SALGADO GOMES
CPF: 35704821898
Resp. Técnico: SIMONE OBERSTERN SALGADO GOMES
CPF: 35704821898 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP
No. Inscr.:101626 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 2466/20
Data de Protocolo: 13/08/2020 CEVS: 352690201-863-000022-1-6
Data de Validade: 12/02/2022
Razão Social: MAHLE METAL LEVE S/A
CNPJ/CPF: 60.476.884/0033-64
Endereço: RODOVI ENGENHEIRO JOSE TOSELLO, S/Nº
SP 147 PINHAL Município: LIMEIRA
CEP: 13480-970 UF: SP
Resp. LEGAL: ANDREIA ELIANA MANERA
CPF: 27058059829
Resp. Técnico: DANIEL ASTUN CIRINO
CPF: 34794833806 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:150133 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 478/21
Data de Protocolo: 01/02/2021 CEVS: 352690201-863-001767-1-0
Data de Validade: 17/02/2022
Razão Social: CLINICA MEDICA PROVINCIAITTO LTDA
CNPJ/CPF: 40.498.435/0001-22
Endereço: Rua CARLOS GOMES, 821 Centro
Município: LIMEIRA CEP: 13480-011 UF: SP
Resp. LEGAL: ALEXANDRE PROVINCIAITTO
CPF: 01714983803
Resp. Técnico: ALEXANDRE PROVINCIAITTO
CPF: 01714983803 CBO: Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:63576 UF:SP
Resp. Técnico: VICTOR GRAF PROVINCIAITTO
CPF: 43371534898 CBO: Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:200813 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 449/21
Data de Protocolo: 29/01/2021 CEVS: 352690201-863-001656-1-1
Data de Validade: 16/02/2022
Razão Social: SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA DE LIMEIRA
CNPJ/CPF: 01.728.871/0001-99
Endereço: Rua BENEDITO KUHIL, 1031
3º ANDAR SALA 31 VILA CLAUDIA
Município: LIMEIRA CEP: 13480-410 UF: SP
Resp. LEGAL: LAURO DE FREITAS JUNIOR
CPF: 62052764968
Resp. Técnico: LAURO DE FREITAS JUNIOR
CPF: 62052764968 CBO: Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:54856 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: PML 4775/21
Data de Protocolo: 03/02/2021 CEVS: 352690201-561-002924-1-9
Data de Validade: 17/02/2023
Razão Social: JOAQUIM SOUZA SILVA
CNPJ/CPF: 96225092820
Endereço: Rua ANTÔNIO JORGE LOUREIRO, 551
Jardim Ouro Verde Município: LIMEIRA
CEP: 13482-052 UF: SP
Resp. LEGAL: JOAQUIM SOUZA SILVA
CPF: 96225092820
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 709/21
Data de Protocolo: 10/02/2021 CEVS: 352690201-865-000486-1-5
Data de Validade: 17/02/2022
Razão Social: LETICIA NOGUEIRA CALSAVARA

CNPJ/CPF: 41629816809
Endereço: Rua DOUTOR ARTHUR PORCHAT DE ASSIS,
31 Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-072 UF: SP
Resp. LEGAL: LETICIA NOGUEIRA CALSAVARA
CPF: 41629816809
Resp. Técnico: LETICIA NOGUEIRA CALSAVARA
CPF: 41629816809 CBO: Conselho Prof.: CRP
No. Inscr.:06/139.020 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4640/20
Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 352690201-863-000269-1-3
Data de Validade: 15/02/2022
Razão Social: OSVALDO HENRIQUE BUCK BERTAIA
CNPJ/CPF: 05053653836
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 257 7º ANDAR CJ 71
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-171 UF: SP
Resp. LEGAL: OSVALDO HENRIQUE BUCK BERTAIA
CPF: 05053653836
Resp. Técnico: OSVALDO HENRIQUE BUCK BERTAIA
CPF: 05053653836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:34634 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4641/20
Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 352690201-863-000270-1-4
Data de Validade: 15/02/2022
Razão Social: OSVALDO HENRIQUE BUCK BERTAIA
CNPJ/CPF: 05053653836
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 257 7º ANDAR CJ 71
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-171 UF: SP
Resp. LEGAL: OSVALDO HENRIQUE BUCK BERTAIA
CPF: 05053653836
Resp. Técnico: OSVALDO HENRIQUE BUCK BERTAIA
CPF: 05053653836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:34634 UF:SP
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:
RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 3572/20
Data de Protocolo: 19/10/2020 CEVS: 352690201-863-000247-1-6
Data de Validade: 16/02/2022
Razão Social: LUÍS PAULO TARLA DI NIZO
CNPJ/CPF: 01609619803
Endereço: RUA SANTA CRUZ, 754 CJ 74 CENTRO
Município: LIMEIRA CEP: 13480-041 UF: SP
Resp. LEGAL: LUÍS PAULO TARLA DI NIZO
CPF: 01609619803
Resp. Técnico: LUÍS PAULO TARLA DI NIZO
CPF: 01609619803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:18480 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 3573/20
Data de Protocolo: 19/10/2020 CEVS: 352690201-863-000248-1-3
Data de Validade: 16/02/2022
Razão Social: LUÍS PAULO TARLA DI NIZO
CNPJ/CPF: 01609619803
Endereço: RUA SANTA CRUZ, 754 CJ 74 CENTRO
Município: LIMEIRA CEP: 13480-041 UF: SP
Resp. LEGAL: LUÍS PAULO TARLA DI NIZO
CPF: 01609619803
Resp. Técnico: LUÍS PAULO TARLA DI NIZO
CPF: 01609619803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:18480 UF:SP
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:
RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4683/20
Data de Protocolo: 08/12/2020 CEVS: 352690201-863-000673-1-8
Data de Validade: 16/02/2022

Razão Social: LENITA BRUGNARO GROLLA ALMEIDA
CNPJ/CPF: 03075450839
Endereço: RUA ALFERES FRANCO, 1119 CENTRO
Município: LIMEIRA CEP: 13480-051 UF: SP
Resp. LEGAL: LENITA BRUGNARO GROLLA ALMEIDA
CPF: 03075450839
Resp. Técnico: LENITA BRUGNARO GROLLA ALMEIDA
CPF: 03075450839 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:19811 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 2189/20
Data de Protocolo: 15/07/2020 CEVS: 352690201-863-000680-1-2
Data de Validade: 15/02/2022
Razão Social: JOSÉ AMADEU DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ/CPF: 10585269874
Endereço: JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, 868
Vila Claudia Município: LIMEIRA CEP: 13480-480 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ AMADEU DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 10585269874
Resp. Técnico: JOSÉ AMADEU DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 10585269874 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:51664 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4303/20
Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 352690201-750-000023-1-3
Data de Validade: 15/02/2022
Razão Social: SANDRA SOLANO DE MELO
CNPJ/CPF: 16079700824
Endereço: RUA PIAUÍ, 395 VILA CRISTOVAM
Município: LIMEIRA CEP: 13480-255 UF: SP
Resp. LEGAL: SANDRA SOLANO DE MELO
CPF: 16079700824
Resp. Técnico: SANDRA SOLANO DE MELO
CPF: 16079700824 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV
No. Inscr.:2397 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4304/20
Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 352690201-750-000022-1-6
Data de Validade: 15/02/2022
Razão Social: SANDRA SOLANO DE MELO
CNPJ/CPF: 16079700824
Endereço: RUA PIAUÍ, 395 VILA CRISTOVAM
Município: LIMEIRA CEP: 13480-255 UF: SP
Resp. LEGAL: SANDRA SOLANO DE MELO
CPF: 16079700824
Resp. Técnico: SANDRA SOLANO DE MELO
CPF: 16079700824 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV
No. Inscr.:2397 UF:SP
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:
RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA.
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4893/20
Data de Protocolo: 17/12/2020 CEVS: 352690201-477-000029-1-7
Data de Validade: 17/02/2022
Razão Social: JOSÉ ROBERTO CALDERARI EPP
CNPJ/CPF: 01.457.322/0001-27
Endereço: RUA VEREADOR SAMUEL BERTO, 910
JD ORESTES VERONI Município: LIMEIRA
CEP: 13486-024 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ ROBERTO CALDERARI
CPF: 55383289887
Resp. Técnico: ERICA LIMA DA SILVA
CPF: 33863837851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:89545 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4891/20
Data de Protocolo: 17/12/2020 CEVS: 352690201-477-000123-1-9
Data de Validade: 27/01/2022
Razão Social: DROGAVAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 51.409.548/0001-20
Endereço: RUA ESTUDANTE MÁRIO ROLAND, 330
JD PIZA Município: LIMEIRA CEP: 13486-164 UF: SP
Resp. LEGAL: ALFREDO FERNANDES DOS SANTOS
JUNIOR CPF: 07886159802
Resp. Técnico: JOSIANE FERNANDA RAMPIM
CPF: 27418438800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:29604 UF:SP
Resp. Técnico: ARIANY RAQUEL DA SILVA MONDENEZ
CPF: 40699039843 CBO: Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:81339 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 3905/20
Data de Protocolo: 29/10/2020 CEVS: 352690201-477-000068-1-5
Data de Validade: 18/02/2022
Razão Social: GABRIELLE W VOIGT & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 52.411.998/0001-10
Endereço: RUA MÁRIO VINHAS, 2 VL SANTA LÚCIA
Município: LIMEIRA CEP: 13486-036 UF: SP
Resp. LEGAL: GABRIELLE WEBER VOIGT
CPF: 21389189805
Resp. Técnico: GABRIELLE WEBER VOIGT
CPF: 21389189805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:29586 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4491/20
Data de Protocolo: 27/11/2020 CEVS: 352690201-477-000163-1-4
Data de Validade: 11/02/2022
Razão Social: OTICA VISIONAL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 51.462.646/0001-21
Endereço: RUA CUNHA BASTOS, 387 CENTRO
Município: LIMEIRA CEP: 13480-780 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ TADEU GIORGETTI
CPF: 82198543834
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 448/21
Data de Protocolo: 29/01/2021 CEVS: 352690201-464-000046-1-8
Data de Validade: 16/02/2022
Razão Social: PLANT DEFENDER TECNOLOGIA
AGRICOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 08.812.328/0001-14
Endereço: Rodovia DEPUTADO LAERCIO CORTE,
KM 119 SP 147 GEADA Município: LIMEIRA
CEP: 13482-383 UF: SP
Resp. LEGAL: JOAO CARLOS VIEIRA CPF: 05620519880
Resp. Técnico: JOAO CARLOS VIEIRA CPF: 05620519880
CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:2603942670 UF:SP
Resp. Técnico: RAFAEL VIEIRA VICTORIANO
CPF: 34837893830 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA
No. Inscr.:222110 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 450/21
Data de Protocolo: 29/01/2021 CEVS: 352690201-865-000019-1-0
Data de Validade: 18/02/2022
Razão Social: MIRIAM KERPE DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 11620614804
Endereço: DOUTOR ROBERTO MANGE, 600
Jardim Mercedes Município: LIMEIRA
CEP: 13480-240 UF: SP
Resp. LEGAL: MIRIAM KERPE DE OLIVEIRA
CPF: 11620614804
Resp. Técnico: MIRIAM KERPE DE OLIVEIRA
CPF: 11620614804 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO
No. Inscr.:97772 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 150/21
Data de Protocolo: 12/01/2021 CEVS: 352690201-865-000370-1-0
Data de Validade: 16/02/2022
Razão Social: STUCHI E RACCO TERAPIA OCUPACIONAL
LTDA - ME CNPJ/CPF: 29.162.783/0001-91

Endereço: PREFEITO MARCILIANO, 181,
Cidade Jardim Município: LIMEIRA
CEP: 13480-273 UF: SP
Resp. LEGAL: DANIELA ROSA STUCHI RACCO
CPF: 15069962809
Resp. Técnico: DANIELA ROSA STUCHI RACCO
CPF: 15069962809 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO
No. Inscr.:4801 TO UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4537/20
Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 352690201-477-000084-1-9
Data de Validade: 12/02/2022
Razão Social: BATTISTELLA & BATTISTELLA
LTDA ME CNPJ/CPF: 57.429.441/0001-20
Endereço: RUA BOA MORTE, 438 CENTRO
Município: LIMEIRA CEP: 13480-181 UF: SP
Resp. LEGAL: FLAVIO EDUARDO BATTISTELLA
CPF: 02771827867
Resp. Técnico: FLAVIO EDUARDO BATTISTELLA
CPF: 02771827867 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:11232 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4907/20
Data de Protocolo: 18/12/2020 CEVS: 352690201-863-001148-1-2
Data de Validade: 12/02/2022
Razão Social: EDUARDO RUZZANTE PINHEIRO
CNPJ/CPF: 01335734600
Endereço: RUA DR ANTONIO FREDERICO OZANAN ,
112 VILA SAO JOAO Município: LIMEIRA
CEP: 13480-688 UF: SP
Resp. LEGAL: EDUARDO RUZZANTE PINHEIRO
CPF: 01335734600
Resp. Técnico: EDUARDO RUZZANTE PINHEIRO
CPF: 01335734600 CBO: Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:124820 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4960/20
Data de Protocolo: 22/12/2020 CEVS: 352690201-863-000563-1-6
Data de Validade: 11/02/2022
Razão Social: LEONARDO TAKASHI MATSUDA
CNPJ/CPF: 26653514803
Endereço: AVENIDA ANTONIO OMETTO, 315
VILA CLAUDIA Município: LIMEIRA
CEP: 13480-410 UF: SP
Resp. LEGAL: LEONARDO TAKASHI MATSUDA
CPF: 26653514803 Resp.
Técnico: LEONARDO TAKASHI MATSUDA
CPF: 26653514803 CBO: Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:91467 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4959/20
Data de Protocolo: 22/12/2020 CEVS: 352690201-863-000005-1-5
Data de Validade: 11/02/2022
Razão Social: VIVIANE GOMES DE MELO MATSUDA
CNPJ/CPF: 18636948894
Endereço: AVENIDA ANTONIO OMETTO, 347
VILA CLAUDIA Município: LIMEIRA
CEP: 13480-470 UF: SP
Resp. LEGAL: VIVIANE GOMES DE MELO MATSUDA
CPF: 18636948894
Resp. Técnico: VIVIANE GOMES DE MELO MATSUDA
CPF: 18636948894 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:94170 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 258/21
Data de Protocolo: 19/01/2021 CEVS: 352690201-865-000461-1-6
Data de Validade: 15/02/2022
Razão Social: WILLIAM FERNANDO ROWEDDER
CNPJ/CPF: 22367746800
Endereço: Rua LOPES TROVÃO, 337 Vila Camargo

Município: LIMEIRA CEP: 13486-063 UF: SP
Resp. LEGAL: WILLIAM FERNANDO ROWEDDER
CPF: 22367746800
Resp. Técnico: WILLIAM FERNANDO ROWEDDER
CPF: 22367746800 CBO: Conselho Prof.: CRP
No. Inscr.:06/151109 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 3895/20
Data de Protocolo: 29/10/2020 CEVS: 352690201-477-000318-1-0
Data de Validade: 24/09/2021
Razão Social: E. M. GONÇALVES DROGARIA
CNPJ/CPF: 33.141.555/0001-02
Endereço: Avenida MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO,
1516 Jardim Nereide Município: LIMEIRA
CEP: 13486-190 UF: SP
Resp. LEGAL: ELINA MARA GONÇALVES
CPF: 97324450687
Resp. Técnico: ELINA MARA GONÇALVES
CPF: 97324450687 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:33165 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 3560/20
Data de Protocolo: 16/10/2020 CEVS: 352690201-863-001075-1-4
Data de Validade: 18/09/2021
Razão Social: PAPIRUS INDUSTRIA DE PAPEL S/A
CNPJ/CPF: 60.856.077/0009-47
Endereço: RODOVIA ANHANGUERA KM, 130 , S/N
JAGUARI Município: LIMEIRA
CEP: 13480-970 UF: SP
Resp. LEGAL: RUBENS ROBERTO MARTINS FILHO
CPF: 04085617850
Resp. Técnico: VILSON PAULO TAUFFER
CPF: 17151958846 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:125733 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 330/21
Data de Protocolo: 22/01/2021 CEVS: 352690201-477-000284-1-0
Data de Validade: 16/02/2022
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1449-00
Endereço: Rua VINTE E CINCO DE MARÇO, 454 460 E 470
Boa Vista Município: LIMEIRA CEP: 13486-118 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA
CPF: 06654831802
Resp. Técnico: REGIANE ALVES RODRIGUES
CPF: 33147339840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:64659 UF:SP
Resp. Técnico: LUIS AUGUSTO STAMATTI
CPF: 26888496899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:71767 UF:SP
Resp. Técnico: PRISCILA BAITZ BENTO
CPF: 42773981898 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:95986 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 252/21
Data de Protocolo: 18/01/2021 CEVS: 352690201-865-000225-1-9
Data de Validade: 16/02/2022
Razão Social: RENATA MOREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 13957348870
Endereço: RUA BENEDITO KUHLE, 629 SALA 2
VILA CLAUDIA I Município: LIMEIRA
CEP: 13480-410 UF: SP
Resp. LEGAL: RENATA MOREIRA DA SILVA
CPF: 13957348870
Resp. Técnico: RENATA MOREIRA DA SILVA
CPF: 13957348870 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN
No. Inscr.:4122 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 410/21
Data de Protocolo: 28/01/2021 CEVS: 352690201-561-002221-1-9

Data de Validade: 16/02/2023
Razão Social: NATALIA APARECIDA DA SILVA
VILAS BOAS CNPJ/CPF: 42749741890
Endereço: Rua MIGUEL AMATO, 33 Vila Piza
Município: LIMEIRA CEP: 13486-163 UF: SP
Resp. LEGAL: NATALIA APARECIDA DA SILVA
VILAS BOAS CPF: 42749741890
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 4546/20
Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 352690201-812-000022-1-6
Data de Validade: 22/02/2022
Razão Social: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA
LTDA CNPJ/CPF: 04.867.151/0004-45
Endereço: Rua PRATA, 20 Vila Queiroz
Município: LIMEIRA CEP: 13485-001 UF: SP
Resp. LEGAL: VALDO BIZUTI CPF: 00742152804
Resp. Técnico: TIAGO DE SOUZA BARBOSA
CPF: 28623816838 CBO: Conselho Prof.: CREA
No. Inscr.:5062611942 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 147/21
Data de Protocolo: 12/01/2021 CEVS: 352690201-561-000552-1-2
Data de Validade: 16/02/2023
Razão Social: BUENO E FASCINA PIZZARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.008.824/0001-69
Endereço: RUA SENADOR VERGUEIRO, 1255
CENTRO Município: LIMEIRA
CEP: 13480-002 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCIA REGINA BUENO
CPF: 06894856893
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 03/21
Data de Protocolo: 04/01/2021 CEVS: 352690201-865-000208-1-8
Data de Validade: 16/02/2022
Razão Social: MONICA VERONI WISS SALIBE GULLO
CNPJ/CPF: 10997572825
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 565 CENTRO
Município: LIMEIRA CEP: 13480-161 UF: SP
Resp. LEGAL: MONICA VERONI WISS SALIBE GULLO
CPF: 10997572825
Resp. Técnico: MONICA VERONI WISS SALIBE GULLO
CPF: 10997572825 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO
No. Inscr.:2717-TO UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 1555/20
Data de Protocolo: 30/03/2020 CEVS: 352690201-863-001355-1-8
Data de Validade: 11/01/2022
Razão Social: PREVILAB ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 01.417.248/0005-49
Endereço: Rua PRESIDENTE ROOSEVELT, 755 A
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13460-060 UF: SP
Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO
CPF: 05527530764
Resp. Técnico: GUSTAVO AGUIAR CAMPANA
CPF: 21471294889 CBO: Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:112181 UF:SP
Resp. Técnico: PATRICIA GARCIA HORTA
CPF: 27822233807 CBO: 223505
Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:114184 UF:SP
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente à protocolo: VISA 3834/20
Data de Protocolo: 28/10/2020 CEVS: 352690201-880-000012-1-0
Data de Validade: 09/09/2021
Razão Social: RESIDENCIAL INFINITY - CENTRO DIA
PARA IDOSOS LTDA ME CNPJ/CPF: 29.996.354/0001-10
Endereço: Rua VICENTE DE FELICE, 100 JARDIM OURO
VERDE Município: LIMEIRA CEP: 13482-075 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE SERGIO BRISOLLA JUNIOR
CPF: 17567380846
LIMEIRA, Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

A Gerente da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RENATA MARTINS Autoridade Sanitária IV, cred. 22, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 18º da Portaria Estadual CVS nº 01/2020, DEFERE as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.

Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião extraordinária a ser realizada às **9h do dia 03 de Março de 2021, (QUARTA-FEIRA)**, nas dependências da **Associação Casa de Apoio Romeiros Nossa Senhora Aparecida / CARA, localizada na Rua Norberto Lourenço Caetano nº 100 - Jardim Vista Alegre**, observada a obrigatoriedade do uso de máscara facial e respeitando o distanciamento social entre as pessoas, com a seguinte pauta:

- 1) Abertura;
- 2) Eleição para Composição da Diretoria;
- 3) Formação das Comissões de Trabalho;
- 4) Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 5) Apreciação e aprovação do cronograma de reuniões para 2021;
- 6) Palavra Livre;
- 7) Encerramento.

Limeira, 26 de fevereiro de 2021

MARLUCE MARIA DE SOUZA

COMPRAS

COMUNICADO

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 618/2021, cujo objeto é a aquisição de Material Elétrico, com base na Portaria 01/20 e o disposto no artigo 24 da Lei nº 8666/93.

BRUNO SERILLO

Assessor da Divisão de Gestão e Suprimentos

IPML

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

PORTARIAS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 021/2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Aparecida Mendonça**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor - Referência 05 - Nível 01 - Grau D - conta com 60 anos de idade, 21 anos de tempo de contribuição, possui 19 anos de efetivo serviço público, sendo 19 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 394/2020.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **MARIA APARECIDA MENDONÇA**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Monitor - Referência 05 - Nível 01 - Grau D - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 73,15% (Setenta e três inteiros e quinze centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 8.010/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;

3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Limeira, 26 de fevereiro de 2021.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 022/2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Elenice Aparecida dos Santos Rizzo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau C - conta com 61 anos de idade, 10 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 479/2020.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **ELENICE APARECIDA DOS SANTOS RIZZO**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau C - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 33,43% (Trinta e três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 3.661/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;

3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Limeira, 26 de fevereiro de 2021.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 023/2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Cecilia Cristina Bueno**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau E - conta com 60 anos de idade, 18 anos de tempo de contribuição, possui 18 anos de efetivo serviço público, sendo 18 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 02/2021.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **CECILIA CRISTINA BUENO**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau E - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 60,73% (Sessenta inteiros e setenta e três centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 6.650/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;

3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Limeira, 26 de fevereiro de 2021.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 024/2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Rosângela Maria Barcellos Simas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau A - conta com 64 anos de idade, 27 anos de tempo de contribuição, possui 16 anos de efetivo serviço público, sendo 16 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 08/2021 e 3.035/2020.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **ROSÂNGELA MARIA BARCELLOS SIMAS**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau A - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 91,55% (Noventa e um inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 10.025/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;

3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Limeira, 26 de fevereiro de 2021.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 025/2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Rosmari Tavares Faber**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor - Referência 05 - Nível 01 - Grau C - conta com 62 anos de idade, 10 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 15/2021.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **ROSMARI TAVARES FABER**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Monitor - Referência 05 - Nível 01 - Grau C - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 33,37% (Trinta e três inteiros e trinta e sete centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 3.654/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;

3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Limeira, 26 de fevereiro de 2021.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 026/2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Vilma Aparecida Martiniano**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau B - conta com 64 anos de idade, 10 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 17/2021.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **VILMA APARECIDA MARTINIANO**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau B - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 33,36% (Trinta e três inteiros e trinta e seis centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 3.653/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;

3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Limeira, 26 de fevereiro de 2021.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 027/2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Celso Fernando Nunes Conforti**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Médico Diarista I - Referência 63 - Nível 01 - Grau G - conta com 65 anos de idade, 22 anos de tempo de contribuição, possui 22 anos de efetivo serviço público, sendo 22 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que o servidor pode ser aposentado com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 21/2021.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** ao funcionário **CELSON FERNANDO NUNES CONFORTI**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Médico Diarista I - Referência 63 - Nível 01 - Grau G - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 63,32% (Sessenta e três inteiros e trinta e dois centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 8.089/12.775 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;

3. O servidor será aposentado sem direito à paridade ativo-inativo;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Limeira, 26 de fevereiro de 2021.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 028/2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Lair Ferreira de Souza Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Dentista I - Referência 49 - Nível 02 - Grau H - conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 27 anos de efetivo serviço público, sendo 22 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo no: 486/2020.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **LAIR FERREIRA DE SOUZA SILVA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Dentista I - Referência 49 - Nível 02 - Grau H, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Dentista I, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Limeira, 26 de fevereiro de 2021.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 029/2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Sueli Aparecida Ribeiro de Andrade**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 - Grau E, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 30 anos de efetivo serviço público, sendo 22 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 440/2020 e 52.217/2016.

RESOLVEM:

EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGUE:

	Prefeitura	156	Depto. Receita e Fiscalização	3404-9660
	Polícia Militar	190	Setor de Rendas Imobiliárias	3404-6200
	SAMU	192	CEPROSOM	3404-7500
	Bombeiros/Resgate	193	Câmara Municipal	3404-7500
	Defesa Civil	199	BRK Ambiental	0800-771-0001
	Polícia Civil	197	Elektro	0800-701-0102
	Guarda Municipal	153	Santa Casa	3446-6100

1. CONCEDER à funcionária **SUELI APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 - Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, mas com proventos correspondentes a remuneração na função de Professor Coordenador, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Limeira, 26 de fevereiro de 2021.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 030/2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Roseli Aparecida de Aguiar Gibin**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 - Grau E, conta com 25 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 22 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 487/2020, 45.767/2020 e 25.344/1999.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **ROSELI APARECIDA DE AGUIAR GIBIN**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 - Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, mas com proventos correspondentes a remuneração na função de Vice-Diretor de Escola, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Limeira, 26 de fevereiro de 2021.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 031/2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Fabiana Pavani de Campos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 03 - Grau G, conta com 31 anos de tempo de contribuição, possui 31 anos de efetivo serviço público, sendo 29 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 010/2021 e 16.165/1996.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **FABIANA PAVANI DE CAMPOS**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 03 - Grau G, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Educação Infantil, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Limeira, 26 de fevereiro de 2021.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 32, DE 01 DE MARÇO DE 2021

"Disciplina os trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL destinada à escolha de imóveis urbanos no município de Limeira que tenham condições de abrigar as atividades administrativas do IPML e dá outras providências."

Edilson Rinaldo Merli, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

USANDO das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições contidas usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso I, c/c art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020;

D E C I D E:

Art. 1º - Designar dentre os servidores nomeados pela Portaria nº 16 de 03 de fevereiro de 2021, **Fabrizio Ferreira Espinato** e **Rogério Ivan Hernandes Pereira**, respectivamente, **Presidente** e **Secretário** da Comissão Especial instituída pela citada Portaria.

Art. 2º - A Comissão Especial poderá requerer auxílio técnico da Secretaria Municipal de Urbanismo por meio dos servidores Juliano Forti e Marcelo Moreira Ribeiro, indicados pelo Secretário Municipal de Urbanismo, nos termos do ofício nº 004/2021.

Art. 3º - Fica mantido o prazo de até 90 (noventa) dias para a Comissão Especial oferecer relatório pormenorizado ao IPML com as atribuições previstas no art. 3º da Portaria nº 16 de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Fica designada a primeira reunião da Comissão Especial para o dia 04 de março de 2021, às 9:00 horas, na sede do IPML, motivo pelo qual, convocamos os membros: **Fabrizio Ferreira Espinato**, **Rogério Ivan Hernandes Pereira** e **Maurício Aurélio Oliveira** e convidamos os servidores Juliano Forti e Marcelo Moreira Ribeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 16/2021.

Limeira, 01 de março de 2021

EDILSON RINALDO MERLI
Superintendente

EMDEL

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDL

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020 (EM REAIS R\$)

Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A EMDL "Em Liquidação"									
CNPJ: 45.144.516/0001-48									
Demonstrações Contábeis do Exercício Findo em 31/12/2020 (Em Reais R\$)									
Balanço Patrimonial					Demonstração do Resultado do Exercício				
		31/12/2020	31/12/2019				31/12/2020	31/12/2019	
Ativo					Operações em Continuidade				
Circulante					Receita Líquida de Vendas		4.532.695,21	4.691.921,07	
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.116.973,97	43.237,06		(-) Custos dos Produtos e Serviços				
Cemitério Parque a Receber		1.695.434,47	1.256.112,98		Vendidos		(3.866.233,34)	(4.615.812,98)	
Outras Contas a Receber		-	41,40		Lucro Bruto		666.461,87	76.108,09	
Total do Circulante		2.812.408,44	1.299.391,44		Despesas Administrativas e Gerais		(2.616.517,83)	(3.457.851,50)	
Não Circulante					Outras Receitas e Despesas Líquidas		1.997.528,60	1.141.146,13	
Impostos a Compensar		7.910,37	7.910,37		Resultado Antes das Despesas e				
Depósito Judicial		234.300,08	1.517.627,40		Receitas Financeiras		47.472,64	(2.240.597,28)	
Outras Contas		21.044.727,50	21.051.639,62		Recursos Financeiros		26.294,59	37.952,90	
Imobilizado		33.914.136,82	35.558.920,82		(-) Despesas Financeiras		(46.287,82)	(39.133,48)	
Total do Não Circulante		55.201.074,77	58.136.099,21		Resultado Antes do IR e da Contribuição				
Total do Ativo		58.013.483,21	59.435.489,65		sobre o Lucro		27.479,41	(2.241.777,86)	
					Imposto de Renda		(222.261,66)	-	
					Contribuição Social		(88.654,26)	-	
					Resultado Líquido do Exercício		(283.436,71)	(2.241.777,86)	
					Prejuízo por Ação		(0,0063)	(0,0498)	
					Demonstração do Fluxo Líquido de Caixa				
					Atividade Operacionais				
					2020				
					2019				
					Fluxo de Caixa Originado de				
					(+) Recebidos de Clientes				
					(-) Pagos a Fornecedores				
					(-) Pagos a Empregados				
					(-) Pagamento de IRPJ e CSLL				
					(-) Pagamentos de Contingências				
					(+) Recebimentos por Reembolso de Seguros				
					(+) Recolhimento de Lucros e Dividendos				
					de Subsidiárias				
					(+) Outros Recebimentos (Pagamentos)				
					Líquidos (Salários/Aluguel/Juros etc.)				
					(-) Caixa Líquida Gerado pelas (Aplicadas)				
					nas Atividades Operacionais				
					Demonstração dos Valores Adicionados do Exercício				
					2020				
					2019				
					1. Receita				
					1.1 Vendas de Mercadorias Produtos				
					e Serviços				
					1.2 Provisão para Devedores Duvidosos				
					1.3 Resultados Não Operacionais				
					2. Insumos Adquiridos				
					2.1 Materiais Consumidos				
					2.2 Outros Custos de Produtos e				
					Serviços Vendidos				
					2.3 Energia, Serviços de Terceiros e				
					Outras Despesas Operacionais				
					2.4 Perda na Realização dos Ativos				
					3. Retenções				
					3.1 Depreciação Amortização e				
					Exaustão				
					4. Valor Adicionado Líquido				
					Produzido pela Entidade				
					5. Valor Adicionado Recebido				
					em Transferência				
					5.1 Resultado Equivalência Patrimonial				
					e Dividendos de Investimento Avaliado				
					5.2 Recargas Financeiras				
					5.3 Aluguéis e Royalties				
					6. Valores Adicionados Totais a				
					Distribuir				
					7. Distribuição do Valor Adicionado				
					7.1 Empregados				
					Salários e Encargos				
					Comissões Sobre Venda				
					Honorários da Diretoria				
					Participação dos Empregados nos Lucros				
					Planos de Aposentadoria e Pensão				
					7.2 Tributos				
					Federais				
					Municipais				
					Menos: Incentivos Fiscais				
					7.3 Financiadores				
					7.4 Juros sobre Capital Próprio e				
					Dividendos				
					7.5 Lucros Retidos/Prejuízos do				
					Exercício				
					Data				
					Histórico				
					Valor				
					30/12/2020				
					Atualização processo Engesat Engenharia				
					e Planejamento				
					30/12/2020				
					Atualização processo 1505667 - 7320188260320				
					Atualização processo - Prefeitura Municipal e				
					30/12/2020				
					Lucas Migloranza				
					31/12/2020				
					Atualização processo 80/20				
					31/12/2020				
					Atualização processo 80/20				
					Os ajustes de exercícios anteriores, lançados diretamente no patrimônio lí				
					quido e demonstrados na DMPL, referem-se, essencialmente, às atualiza				
					ções das provisões de processos judiciais de acordo com o entendimento do				
					departamento jurídico da entidade.				
					15 - Enfase				
					A liquidação da EMDL teve seu início em 13/04/2005, mediante Lei Municipal				
					nº 3895, sendo que vários processos e procedimentos se encontram				
					em andamento, não tendo sido definida data para a sua conclusão.				
					Limeira, 31 de dezembro 2020				
					Contador: Carlos Alberto Danzas de Oliveira - TC-CRC 15P133701/O-7				
					Liquidante: Dionísio Franco Simoni				
					Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis				
					foram anteriormente por nós auditados, cujo Relatório dos Auditores Inde				
					pendentes foi emitido em 28 de fevereiro de 2020, sem ressalva. Responsa				
					bilidade da administração pelas demonstrações contábeis: A adminis				
					tração Empresa de Desenvolvimento de Limeira - EMDL "Em				
					Liquidação" é responsável pela elaboração e adequada apresentação das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				
					lidade da informação contábil. Os dados contábeis não foram auditados para				
					permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele				
					vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das				
					demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no				
					Brasil, e os controles internos que ela determinou para assegurar a confiabi				

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 003/2019.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação".

CONTRATADA: CONAM Consultoria em Administração Municipal Ltda.

PROCESSO: 131/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2019.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2021.

OBJETO: 2º termo para prorrogação de prazo e reajuste do contrato de prestação de serviços de locação de licenciamento de uso de sistema de softwares de finanças, administração de pessoal com portal web, compras e licitações, almoxarifado, contratos e portal de transparência e acesso a informação.

VALOR GLOBAL: R\$ 207.859,56 (duzentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 17.321,63 (dezessete mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, com início da vigência no dia 01 de março de 2021 e término no dia 28 de fevereiro de 2022.



7ª Conferência Municipal de Cultura

Dia 3 de Março
Às 17h30
No Teatro Vitória

Inscrições até dia 1º/03 pelo e-mail
cmpc.culturalimeira@gmail.com



**COMBATE AO
CORONAVÍRUS
(COVID-19)**

**VACINAÇÃO
IDOSOS COM 77 ANOS OU MAIS**

UBS - a partir de 02 de março, das 8h às 16h

Nova Europa
N. S. das Dores 1
Planalto
Jd. Aeroporto
Pq. Hipólito 1

Rua Dona Eliza Sthalberg, 366
Rua Frei João das Mercês, 50
Rua Prof. Hely de Almeida Campos, s/nº
Rua Antônio de Luna, s/nº
Rua Arlinda Abreu Ribeiro s/nº

Drive-thru
das 8h às 15h

Estádio Major José Levy Sobrinho
Rua Dr. Belmiro Fanelli (em frente à
bilheteria)

Idosos acamados com mais de 70 anos que não fazem parte do PAD, podem solicitar a vacinação domiciliar. Ligue 3404-9674 e informe o endereço para agendar a vacinação.

Apresente documento de Identidade, CPF e cartão SUS
Evitem aglomerações, a vacinação ocorre de segunda a sexta

limeira.sp.gov.br/vacinacao



Não faça da brincadeira um acidente

No período de férias aumentam os casos de acidente que envolvem linhos com cortantes, com pedestres, motociclistas e ciclistas

FÉRIAS SEM CEROL

USAR CEROL E LINHA CHILENA OU COMERCIALIZAR, É CRIME (LEI 3475/2002)

Informações: 3451.0968

Unindo forças por uma cidade melhor

CURSINHO GRATUITO PRÉ-VESTIBULAR

AULAS ON-LINE

INSCRIÇÕES DE 01 A 26 DE FEVEREIRO
PELO SITE: WWW.SMELIMEIRA.COM.BR

O programa destina-se a jovens e adultos não portadores de diploma de curso superior, com ensino médio completo ou cursando o terceiro ano, domiciliados no município de Limeira

Conforme Decreto nº 18 de 20/01/2021

Unindo forças por uma cidade melhor

156 DISQUE | ACESSE

Você precisa **SOLICITAR SERVIÇOS**, fazer **RECLAMAÇÕES** ou **DENUNCIAR** possíveis irregularidades?

BAIXE O APLICATIVO ATRAVÉS DO

Google Play

Com o aplicativo Limeira156 você pode solicitar serviços e denunciar possíveis irregularidades para a prefeitura de Limeira

Unindo forças por uma cidade melhor

CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DAS ARTES DE LIMEIRA

CAPA

DE 1º A 9 DE ABRIL
NO TEATRO VITÓRIA

INSCRIÇÕES ATÉ
15 DE MARÇO
INFORMAÇÕES:
3441-7905 E
3495-2765

Unindo forças por uma cidade melhor

ALERTA DENGUE MATA ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

Com a **DENGUE TIPO 2** os cuidados devem ser redobrados. O risco para quem já teve dengue é maior e todos devem **AGIR** para eliminar o mosquito

O MAIOR FOCO DO Aedes Aegypti ESTÁ EM SEU QUINTAL. ELIMINAR CRIADOUROS É A FORMA MAIS EFICAZ DE COMBATER O MOSQUITO

10 São apenas minutos por semana

O ciclo de vida do *Aedes aegypti* leva de 7 a 10 dias. Por isso, se eliminarmos os criadouros uma vez por semana, interrompemos o nascimento de novos mosquitos.

Garrafas retornáveis: Mantenha de cabeça para baixo e em local seco

Pneus: Guarde os pneus secos e em local coberto

Latas e frascos úteis: Mantenha-os secos e em local coberto

Baldes e Regadores: Mantenha-os secos e em local coberto

Ralos Externos: Despeje água sanitária uma vez por semana

Pratos de plantas: Retire o pratinho dos vasos ou mantenha seco depois de regar

Fique atento se ocorrer febre, dor de cabeça, prostração, dor atrás dos olhos e nas juntas procure atendimento médico.

Unindo forças por uma cidade melhor

CUIDADOS PARA EVITAR ESCORPIÕES

Onde vivem e o que comem

- Escorpiões gostam de **lugares escuros**, estreitos e **úmidos**. Lixo, entulho, pilhas de madeira, depósitos de garrafas, pilhas de jornal, material de construção, terrenos baldios, sujeira, criam um ambiente perfeito para os escorpiões.
- Comem baratas, cupins, grilos, gafanhotos e aranhas. Não sobrevivem sem água.
- Eles só **atacam quando são provocados**.

Como acontecem os acidentes

- Escorpiões **são ativos à noite**. Durante o dia permanecem imóveis, escondidos em lugares escuros.
- Em nossa região os mais venenosos são os das cores **amarela e preta**.
- As picadas são quase sempre acidentais e ocorrem quando as pessoas mexem nos materiais onde os escorpiões estão escondidos.
- É **comum serem confundidos com o ambiente, ou parecerem mortos**. Não mexa em um escorpião, mesmo que ele pareça morto.
- A picada de um escorpião é **doída**. Qualquer pessoa que levar uma picada deve procurar a **Santa Casa de Limeira**. Se possível, leve junto o escorpião.

Unindo forças por uma cidade melhor

COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

IMUNIZAÇÃO FASE 1

Grupos

1A - Profissionais de Saúde de linha de frente, que tenham contato direto com pacientes de Covid-19

1B - Idosos abrigados em asilos e seus cuidadores

1C - Demais Profissionais de Saúde

1º - Profissionais de saúde em atividade regular com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e que tenham 60 anos ou mais

2º - Profissionais de saúde em atividade regular com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e que tenham 50 anos ou mais

3º - Profissionais de saúde em atividade regular com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e que tenham 45 anos ou mais

1D - Idosos segundo critério de maior idade

1º - Idosos que tenham 90 anos ou mais

2º - Idosos de 85 anos ou mais e idosos acima de 80 anos acamados

3º - Idosos de 80 anos ou mais e idosos acima de 70 anos acamados

4º - Idosos de 78 anos ou mais e idosos acima de 70 anos acamados

5º - Idosos de 77 anos ou mais e idosos acima de 70 anos acamados

■ em andamento ■ concluída

Atualização: 01/03/2021

limeira.sp.gov.br/vacinacao

